

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 039/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Decisão nº188/2019-ASPRE, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;

Considerando, também a Resolução TSE nº23.523/2017;

Considerando, ainda o art. 365, da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o qual dispõe que “O serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados”;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão, de que trata a portaria 082/2019, do funcionário REINALDO DE LIMA ANASTÁCIO, para desempenhar suas funções no Cartório Eleitoral da 24ª Zona da cidade de Cuité-PB, pelo período de 01 (um) ano;

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo supra será com ônus para o município;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Julho do ano de 2020.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00035/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONFECÇÃO DE LAVATÓRIOS DE MÃOS MEDINDO 1,80 M ALTURA E 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO A SABONETEIRA, PAPELEIRA, TORNEIRA, PIA, E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM 50 LITROS TODA ESTRUTURADA COM METALON GALVANIZADO, PVC E ADESIVADA, NO COMBATE A PANDEMIA DO CONVID-19 PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DISTRIBUIDO NOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE S; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVAM RAMOS DE ARAUJO 36556645400 - R\$ 7.229,00.

Nova Floresta - PB, 03 de Julho de 2020

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00035/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONFECÇÃO DE LAVATÓRIOS DE MÃOS MEDINDO 1,80 M ALTURA E 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO A SABONETEIRA, PAPELEIRA, TORNEIRA, PIA, E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM 50 LITROS TODA ESTRUTURADA COM METALON GALVANIZADO, PVC E ADESIVADA, NO COMBATE A PANDEMIA DO CONVID-19 PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DISTRIBUIDO NOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE S. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 03/07/2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONFECÇÃO DE LAVATÓRIOS DE MÃOS MEDINDO 1,80 M ALTURA E 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO A SABONETEIRA, PAPELEIRA, TORNEIRA, PIA, E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM 50 LITROS TODA ESTRUTURADA COM METALON GALVANIZADO, PVC E ADESIVADA, NO COMBATE A PANDEMIA DO CONVID-19 PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DISTRIBUIDO NOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE S. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS - COVID-19 - 3.3.90.39.01 - 3.3.90.36.01. VIGÊNCIA: até 03/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00105/2020 - 03.07.20 - ERIVAM RAMOS DE ARAUJO 36556645400 - CNPJ: 16.900.930/0001-31 - R\$ 7.229,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão pública para a contabilidade pública, Sistema de licitação pública, gestão pessoal Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de gestão Tributária, gestão transparência pública portal de transparência para o município, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (redação

Diário



Oficial

Criado pela lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81

dada pela Lei nº 9.648, de 1998). IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos, Diversos – 33903901. – TA de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. NOVA VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: TA Nº 00017/2020 ao CONTRATO Nº 00102/2018 - 03.07.20 - Elmar Processamento de Dados EIRELI - EPP. NOVA FLORESTA, 03 DE JULHO DE 2020.